

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 352/2016-GAB/PAD. BELÉM, 10 DE AGOSTO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº 254/2016-GAB/PAD de 14 de junho de 2016, publicada no DOE nº 33.148 de 15 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 001/2016-GAB/PAD, de 10 de agosto de 2016, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

#### RESOLVE:

I - **PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.  
Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

Protocolo 995964

#### PORTARIA Nº 353/2016-GAB/PAD. BELÉM, 10 DE AGOSTO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº 260/2016-GAB/PAD de 14 de junho de 2016, publicada no DOE nº 33.149 de 16 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 001/2016-GAB/PAD, de 10 de agosto de 2016, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

#### RESOLVE:

I - **PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.  
Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

Protocolo 995965

#### PORTARIA Nº 354/2016-GAB/PAD. BELÉM, 10 DE AGOSTO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº 262/2016-GAB/PAD de 15 de junho de 2016, publicada no DOE nº 33.149 de 16 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 001/2016-GAB/PAD, de 10 de agosto de 2016, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

#### RESOLVE:

I - **PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.  
Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

Protocolo 995966

#### PORTARIA Nº 355/2016-GAB/PAD. BELÉM, 10 DE AGOSTO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº 264/2016-GAB/PAD de 15 de junho de 2016, publicada no DOE nº 33.149 de 16 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 001/2016-GAB/PAD, de 10 de agosto de 2016, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

#### RESOLVE:

I - **PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.  
Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

Protocolo 995967

#### PORTARIA Nº 191/2016-GAB/SIND. BELÉM, 10 DE AGOSTO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 67/2016-GAB/SIND, de 10/08/2016, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Processual instaurada nos termos da PORTARIA Nº 129/2016-GAB/SIND de 14/06/2016, publicada no DOE, edição nº 33.149 de 16/06/2016, prorrogada pela PORTARIA Nº 160/2016-GAB/SIND de 14/07/2016, publicada no DOE, edição nº 33.172 de 19/07/2016;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

#### RESOLVE:

I - **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II - **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.  
Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

Protocolo 995968

#### PORTARIA Nº. 192/2016-GAB/SIND. BELÉM, 10 DE AGOSTO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** a Portaria 50/2016-GAB/SIND de 21 de março de 2016, publicada no DOE, edição nº 33.093 de 22/03/2016;

**CONSIDERANDO** os fatos denunciados nos autos do Processo nº 715283/2013 e anexos 819791/2014, 766507/2014, 886868/2015 e 925198/2015;

**CONSIDERANDO** os termos do julgamento exarado pela Ouvidora/SEDUC;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 225, caput, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

#### RESOLVE:

I - **DECLARAR** a nulidade da Sindicância Investigatória, instaurada pela Portaria nº 50/2016-GAB/SIND, de 21.03.2016, publicada no DOE nº 33.093 de 22/03/2016;

II - **DETERMINAR** a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado;

III - **CONSTITUIR** Comissão composta pelas servidoras MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, Mat. nº 5090580-4 e GEORGINA TAVARES SARMANHO, Mat. nº 301973-1, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

IV - **DELIBERAR** que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.  
Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

Protocolo 995969

#### PORTARIA Nº 1334, DE 09 DE AGOSTO DE 2016

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições previstas no art. 138, parágrafo único, I, da Constituição do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o Contrato de Empréstimo n.º 2933/OC-BR celebrado entre o Governo do Estado/Secretaria de Estado de Educação e o Banco Interamericano de Desenvolvimento;

CONSIDERANDO os valores disponibilizados pelo contrato de empréstimo e o prazo para execução das contratações e aquisições do contrato de empréstimo supramencionado;

CONSIDERANDO os métodos específicos de aquisição e contratação regidos pelas Normas Gerais - GN 2349-9 Políticas para Aquisições de Obras e Bens e GN 2350-9 Políticas de Seleção de Consultoria; e

CONSIDERANDO que o Escritório de Projetos é o órgão institucionalmente incumbido do gerenciamento das atividades concernentes ao contrato de empréstimo supramencionado;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Criar a COMISSÃO ESPECIAL DE ORÇAMENTO, SELEÇÃO E ONTRATAÇÃO para conduzir seleções e contratações executadas no âmbito do Contrato de Empréstimo nº 2933/OC-BR, com as responsabilidades de:

I - Elaborar o orçamento prévio, através de consulta de preço ao mercado, considerando os dispositivos legais e direcionamentos e especificações do processo administrativo;

II - Publicar, receber e julgar os procedimentos relativos à fase de seleção, incluindo análise das qualificações técnicas e proposta financeira/preço conforme normas e resoluções inerentes a esta execução; e

III - Elaborar os contratos com as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos que compõem o edital, os termos de referência e a minuta de contrato.

Art. 2º - Designar os profissionais LÉA ABRAHAM OHANA, CPF 071.069.552-72, especialista em Aquisições do Escritório de Projetos; SAMARONE DE JESUS MINAS, CPF 424.445.272-91, técnico do Escritório de Projetos; ANA VIVIANE DE SOUZA FEIJO, CPF 897.057.342-91, técnica do Escritório de Projetos; e REGINA LAURA SANTOS CORRÊA, CPF 140.437.422-15, Gerente Financeira do Escritório de Projetos para comporem a Comissão Especial de Orçamento, Seleção e Contratação.

Art. 3º - Definir o quórum mínimo de 03 (três) membros para a execução e validação de suas atividades.

Art. 4º - Designar a especialista em aquisições do Escritório de Projetos como Presidente da Comissão.

Art. 5º - A Comissão será extinta e seus trabalhos finalizados na data de término da vigência do Contrato de Empréstimo n.º 2933/OC-BR.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Portarias 649/2015 e 760/2016.

Ana Claudia Serruya Hage  
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 996204

#### ADMISSÃO DE SERVIDOR

##### Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2612/2016-BUJARÚ

Nome do Servidor: SOLANGE CAMPOS GONÇALVES

Cargo do Servidor: PROFESSOR

Data de Admissão: 03/08/2016

Término Vínculo: 02/08/2017

Observação: Contratação em caráter de substituição, autorizado em 15/06/16, através do processo nº 212603/2016, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.

##### Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2613/2016-VIGIA

Nome do Servidor: SILVANA DOS SANTOS CARVALHO GARCIA

Cargo do Servidor: PROFESSOR

Data de Admissão: 03/08/2016

Término Vínculo: 02/08/2017

Observação: Contratação em caráter de substituição, autorizado em 15/06/16, através do processo nº 212603/2016, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.

##### Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2614/2016-IRITUIA

Nome do Servidor: JOSEANY DO SOCORRO DOS SANTOS LIMA

Cargo do Servidor: PROFESSOR

Data de Admissão: 08/08/2016